FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

EDITAL: 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023

EMPRESA: MED MIX DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA 12 lot. Alvim, Nº 0, QUADRA U, CIDADE NOVA, SANTO ANTÔNIO

DE PÁDUA/RJ, CEP: 28470-000.

CNPJ: **33.100.614/0001-02**

TELEFONE: (22) 3853-0916 / (22) 98124-3222

E-MAIL: medmixdistribuidora@yahoo.com

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA, em virtude da deliberação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL LYONS, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, representada por JAQUELINE DE SOUZA SCHELK, inscrito no CPF sob o nº 069.885.837-93 e portador da carteira de identidade nº 09.676.175-4 DETRAN-RJ, conforme abaixo:



PROCESSO N	Nº: 0432/2022
FOLHA.	DUDDICA.

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no edital e nos seus anexos, inclusive o TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	MARCA / LABORATÓRIO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Acebrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	2.800	CIMED	R\$ 3,9400	R\$ 11.032,0000
003	Acertil 5mg	Comprimido	2.250	SERVIER	R\$ 1,5300	R\$ 3.442,5000
017	Ácido tranexâmico 50mg/ml (5ml)	Ampola	4.000	EMS.	R\$ 4,8900	R\$ 19.560,0000
058	Arpadol 400mg	Comprimido	1.690	ASPER	R\$ 2,0000	R\$ 3.380,0000
087	Betaistina 16mg	Comprimido	11.000	BIOSSINTÉTICA	R\$ 0,1800	R\$ 1.980,0000
095	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	Frasco	20	ALCON	R\$ 63,7200	R\$ 1.274,4000
096	Bromazepam 3mg	Comprimido	84.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,1000	R\$ 8.400,0000
097	Bromazepam 6mg	Comprimido	124.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,1200	R\$ 14.880,0000
117	Carbacol 0,1mg/2ml - solução oftálmica	Fr-Amp	1.000	OPHTHALMOS	R\$ 28,1600	R\$ 28.160,0000
125	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	80.500	GEOLAB	R\$ 0,1800	R\$ 14.490,0000
129	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	42.500	EMS.	R\$ 0,0900	R\$ 3.825,0000
152	Cilostazol 50mg	Comprimido	62.000	EUROFARMA	R\$ 0,2500	R\$ 15.500,0000
154	Cimetidina 200mg	Comprimido	1.000	PHARLAB	R\$ 0,3900	R\$ 390,0000
162	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	1.000	CHIESI	R\$ 0,6700	R\$ 670,0000
168	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	4.000	MEDLEY	R\$ 0,0700	R\$ 280,0000

PROCESSO	No:	0432/2022

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

1						
	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	9.300	TEUTO	R\$ 2,6500	R\$ 24.645,0000
	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml (2ml)	Ampola	200	GERMED	R\$ 1,3500	R\$ 270,0000
207	Colchicina 0,5mg	Comprimido	3.490	TEUTO	R\$ 0,2200	R\$ 767,8000
	Combigan - Solução oftálmica 0,2%+0,5% com 5ml	Frasco	160	ALLERGAN	R\$ 99,0000	R\$ 15.840,0000
	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	200	TEUTO	R\$ 3,5500	R\$ 710,0000
	Diazepam 10mg	Comprimido	290.000	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,0500	R\$ 14.500,0000
238	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000	TEUTO	R\$ 1,9100	R\$ 11.460,0000
245	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg+10mg (1ml) (DRAMIN)	Ampola	1.000	TAKEDA	R\$ 1,8700	R\$ 1.870,0000
248	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comprimido	5.580	EUROFARMA	R\$ 0,2300	R\$ 1.283,4000
	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	Comprimido	3.900	TEUTO	R\$ 1,2600	R\$ 4.914,0000
	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Comprimido	8.800	TEUTO	R\$ 0,4900	R\$ 4.312,0000
252	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	Sachê	3.250	CIMED	R\$ 2,9800	R\$ 9.685,0000
274	Doxazosina 2mg	Comprimido	60	EMS.	R\$ 0,1700	R\$ 10,2000
275	Dramin B6 50+10mg	Comprimido	3.490	TAKEDA	R\$ 0,4200	R\$ 1.465,8000
	Droperidol 2,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	100	CRISTÁLIA	R\$ 10,5000	R\$ 1.050,0000
290	Escitalopram 15mg	Comprimido	2.810	MEDLEY	R\$ 0,2400	R\$ 674,4000
	Etomidato 2mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	BLAU	R\$ 15,2000	R\$ 15.200,0000
315	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	1.150	PRATI	R\$ 6,4200	R\$ 7.383,0000
322	Ferrocarbonila + Associações (Combiron Fólico) 120mg+associação	Comprimido	3.590	ACHE	R\$ 0,7300	R\$ 2.620,7000
328	Florinefe 0,1mg	Comprimido	5.200	BRISTOL	R\$ 1,7200	R\$ 8.944,0000
	Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml)	Ampola	4.000	GSK	R\$ 4,3600	R\$ 17.440,0000

PROCESSO	No:	0432/2022
----------	-----	-----------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

334	Flunitrazepan 1mg	Comprimido	3.000	EMS.	R\$ 0,5700	R\$ 1.710,0000
337	Flurazepam 30mg	Comprimido	16.500	VALCANT	R\$ 0,5600	R\$ 9.240,0000
341	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg	Comprimido	6.500	MSD	R\$ 2,9800	R\$ 19.370,0000
342	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg	Comprimido	6.500	MSD	R\$ 3,6500	R\$ 23.725,0000
344	Frisium 10mg	Comprimido	18.350	SANOFI	R\$ 0,7400	R\$ 13.579,0000
357	Galvus Met 50mg+850mg	Comprimido revestido	8.650	NOVARTIS	R\$ 2,3800	R\$ 20.587,0000
359	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	Frasco	110	GENON	R\$ 19,6100	R\$ 2.157,1000
361	Glicazida 30mg	Comprimido	50.400	PHARLAB	R\$ 0,1000	R\$ 5.040,0000
372	Glipizida 5mg	Comprimido	3.940	PFIZER	R\$ 2,0200	R\$ 7.958,8000
373	Gosserrelina 10.8mg	Injetável	40	ASTRA ZENECA	R\$ 1.260,2100	R\$ 50.408,4000
374	Gosserrelina 3.6mg	Injetável	40	ASTRA ZENECA	R\$ 608,0900	R\$ 24.323,6000
418	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	Ampola	20	JANSSEN	R\$ 1.695,5900	R\$ 33.911,8000
424	Isossorbida 20mg	Comprimido	7.000	ВІОСНІМІСО	R\$ 0,0900	R\$ 630,0000
436	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	600	CIMED	R\$ 5,2500	R\$ 3.150,0000
442	Latuda 40mg	Comprimido	4.780	ACHE	R\$ 8,3500	R\$ 39.913,0000
449	Levotiroxina 112mg	Comprimido	11.520	MERCK	R\$ 0,3600	R\$ 4.147,2000
450	Levotiroxina 62,5mg	Comprimido	6.180	MERCK	R\$ 0,3700	R\$ 2.286,6000
451	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido	30.800	MERCK	R\$ 0,1500	R\$ 4.620,0000
452	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	30.800	MERCK	R\$ 0,1800	R\$ 5.544,0000
481	Meloxican 15mg	Comprimido	3.300	NEOQUIMICA	R\$ 0,0800	R\$ 264,0000
489	Metilcelulose 2% - solução em seringa (2,5ml)	Seringa	1.000	OPHTHALMOS	R\$ 25,2500	R\$ 25.250,0000

PROCESSO	No:	0432/2022

497	Metoprolol 25mg	Comprimido	10.000	PHARLAB	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,0000
498	Metoprolol 50mg	Comprimido	20.000	PHARLAB	R\$ 0,5400	R\$ 10.800,0000
530	Nimegon 50mg	Comprimido	4.230	SUPERA	R\$ 3,1500	R\$ 13.324,5000
555	Omeprazol 20mg	Cápsula	129.000	TEUTO	R\$ 0,0600	R\$ 7.740,0000
557	Ondansetrona 4mg	Comprimido	11.000	AVERT	R\$ 0,8000	R\$ 8.800,0000
563	Osteonutri 600mg+400UI	Comprimido	2.930	MEDLEY	R\$ 1,2800	R\$ 3.750,4000
564	Otosporin 10mg/ml solução ortológica 10ml	Frasco	50	FQM	R\$ 9,3400	R\$ 467,0000
579	Pentoxifilina 20mg/ml (5ml)	Ampola	600	EMS.	R\$ 3,5700	R\$ 2.142,0000
589	Pondera 40mg	Comprimido	4.780	EUROFARMA	R\$ 7,6000	R\$ 36.328,0000
590	Pondera XR 25mg	Comprimido	6.460	EUROFARMA	R\$ 2,4900	R\$ 16.085,4000
591	Pradaxa 150mg	Comprimido	3.250	BOHERING	R\$ 3,5700	R\$ 11.602,5000
597	Pregabalina 150mg	Comprimido	8.430	TEUTO	R\$ 0,4300	R\$ 3.624,9000
598	Pregabalina 75mg	Comprimido	27.780	TEUTO	R\$ 0,3100	R\$ 8.611,8000
600	Primid 250mg	Comprimido	20.220	APSEN	R\$ 0,1700	R\$ 3.437,4000
603	Proctyl 50mg+10mg/g tubo com 30g	Tubo	80	TAKEDA	R\$ 27,4200	R\$ 2.193,6000
606	Propafenona 150mg	Comprimido	10.000	EUROFARMA	R\$ 1,2400	R\$ 12.400,0000
608	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	2.000	FQM	R\$ 0,5700	R\$ 1.140,0000
609	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g frasco com 59ml	Frasco	190	PRATI	R\$ 52,4900	R\$ 9.973,1000
623	Quetiapina 100mg	Comprimido	19.940	TEUTO	R\$ 0,6200	R\$ 12.362,8000
624	Quetiapina 200mg	Comprimido	9.270	TEUTO	R\$ 0,8200	R\$ 7.601,4000
628	Ramipril 2,5mg	Comprimido	3.250	MEDLEY	R\$ 1,6100	R\$ 5.232,5000

PROCESSO	No:	0432/2022
----------	-----	-----------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

VALOR TOTAL					R\$ 965.371,2000	
770	Vivacor 10mg	Comprimido	1.270	ASTRA ZENECA	R\$ 2,9400	R\$ 3.733,8000
754	Venula 200mg	Comprimido	1.970	BIOLAB	R\$ 0,7900	R\$ 1.556,3000
749	Vastarel MR 35mg	Comprimido	5.760	SERVIER	R\$ 1,5500	R\$ 8.928,0000
734	Trisorb loção 10% 15 ml	Frasco	80	ALCON	R\$ 16,2200	R\$ 1.297,6000
733	Triplenex solução oftámica 0,01+0,15+0,5% frasco com 5ml	Frasco	80	ALLEGAN	R\$ 135,0000	R\$ 10.800,0000
723	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	3.090	MERCK	R\$ 4,5700	R\$ 14.121,3000
715	Tarfic creme 0,1% tubo com 30g	Tubo	50	LIBBS	R\$ 108,0000	R\$ 5.400,0000
714	Tapazol 5mg	Comprimido	7.490	BIOLAB	R\$ 0,1800	R\$ 1.348,2000
713	Tapazol 10mg	Comprimido	3.980	BIOLAB	R\$ 0,3800	R\$ 1.512,4000
705	Sulpirida 50mg	Comprimido	16.000	SANOFI	R\$ 0,5700	R\$ 9.120,0000
704	Sulpirida 200mg	Comprimido	10.000	SANOFI	R\$ 1,1400	R\$ 11.400,0000
703	Sulpan 25mg+1mg	Cápsula	4.120	SANOFI	R\$ 1,1200	R\$ 4.614,4000
664	Sacubitril + Valsartana 97mg+103mg	Comprimido	14.040	NOVARTIS	R\$ 3,8800	R\$ 54.475,2000
663	Sacubitril + Valsartana 26mg+24mg	Comprimido	6.290	NOVARTIS	R\$ 3,8500	R\$ 24.216,5000
658	Sabril 500mg	Comprimido	11.700	SANOFI	R\$ 3,2600	R\$ 38.142,0000
637	Revange 37,5+325mg	Comprimido	16.850	ACHE	R\$ 0,1300	R\$ 2.190,5000
633	Relvar	Pó inalatório 200/25mcg com 30 doses	110	GSK	R\$ 187,2000	R\$ 20.592,0000
632	Regencel 10000UI/g+25mg/g+5mg/g tubo com 3,5g	Tubo	90	LATINOFARMA	R\$ 10,9000	R\$ 981,0000

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

1.2. Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do produto.

2. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze)** meses, contados da sua assinatura.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- **3.1.** O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **1 (um) dia,** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.
 - 3.1.1. A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços **e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF** ou através de publicação no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".
- 3.2. O prazo para o fornecimento do objeto é de 5 (cinco) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços CADASTRAMENTO e/ou cadastrado no SISTEMA DE **UNIFICADO** DE **FORNECEDORES** SICAF, publicação ou através de sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União", sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do art. 57 do referido diploma legal.

FOLHA: ____RUBRICA: __

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

3.3. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira**, **salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas)** às **17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

- 3.3.1. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, localizada na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.
- 3.3.2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;
- 3.3.3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, localizado na Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **4.1.** O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o art. **7º** da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, quando injustificadamente:
 - 4.1.1. Convocado, causar atraso ou recusar-se a receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:
 - 4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;
 - **4.1.2.** Deixar de entregar documentação complementar exigida:
 - 4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

4.1.3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa:

4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previsto no edital:

4.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato:

4.1.5.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.6. Comportar-se de modo inidôneo:

4.1.6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.7. Cometer fraude fiscal:

4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.

- **4.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** da ata de registro de preços serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **Contratante.**
- **4.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
 - **4.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

FOLHA:____RUBRICA:___

- **4.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20%** (**vinte por cento**) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- **4.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- **4.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **4.4**. A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.
- **4.5.** A penalidade de **suspensão temporária** e **impedimento de licitar e contratar com** a **Administração Pública**, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:
 - **4.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
 - **4.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
 - 4.5.3. Rescisão do contrato;
 - **4.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 4.5.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - **4.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



FOLHA:____RUBRICA:___

- **4.6**. As penalidades previstas de **advertência**, **suspensão temporária** e **declaração de inidoneidade** poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.
- **4.7**. Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil,** sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- **4.8.** A recusa injustificada do **fornecedor** em **retirar a nota de empenho**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20%** (**vinte por cento**) do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º**, **XXIII** e **XVI** da **Lei Federal nº10.520/2002.**
- **4.9**. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, **por dia de atraso.**
- **4.10**. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- **4.11**. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

FOLHA:____RUBRICA:__

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- **5.2.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%**, **por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.
- **5.3.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento).**
- **5.4.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.
- **5.5.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- **6.1.** São obrigações da Contratada:
 - **6.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 1 (um) dia,** conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;
 - **6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

PROCESSO	No:	0432/2022

- **6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65**, §1º da **Lei Federal nº8.666/1993**;
- **6.1.4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo** de 1 (um) dia;
- **6.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- **6.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- **6.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
- **6.1.8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;
- **6.1.9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

FOLHA:____RUBRICA:___

- **6.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- **6.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- **6.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- **6.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e na **ata de registro de preços**;
- **6.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;
- 6.1.15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;
- 6.1.16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- 6.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

7. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e **alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.
- **7.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.
- **7.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **7.5.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **fornecedor**, observadas as disposições contidas na **alínea** "d" do **inciso II** do **art. 65** da **Lei Federal nº8.666/1993.**

FOLHA:____RUBRICA:___

- **8.2.** Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por intermédio do **ORGÃO GERENCIADOR**, convocará o **fornecedor** visando à negociação para redução e consequente alteração da ata de registro de preços, conforme o **art. 17 do Decreto Municipal nº015/2017**.
 - **8.2.1.** O **fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **8.3.** Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, conforme o **art. 18** do **Decreto Municipal nº015/2017.**
- **8.4.** O registro de preços será cancelado quando o **fornecedor:**
 - **8.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **8.4.2.** Não retirar a **nota de empenho** no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
 - **8.4.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - **8.4.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002.
- **8.5.** O registro de preços poderá ser cancelado por razão de interesse público ou mediante requerimento do **fornecedor** quando por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

8.6. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** por intermédio de processo administrativo.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **9.2.** Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **objeto** decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, decorrentes do respectivo termo.
- **9.3.** As **contratações** adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens constantes da ata de registro de preços.
- **9.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **9.5.** Compete ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1. Esta ata está vinculada ao EDITAL **002/2023** e seus anexos, em especial, o **termo de referência**, bem como a proposta apresentada pelo **fornecedor**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo especificada:

ESF

Programático: 103010010.2.030000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - material de consumo

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B)

SAÚDE MENTAL - CAPS

Programático: 103020011.2.035000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - material de consumo

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B)

ННМО

Programático: 103020011.2.165000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - material de consumo

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B), 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) e 51 (PAHI)

FARMÁCICA BÁSICA

Programático: 103030012.2.038000

Natureza da despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para

distribuição

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

FARMÁCICA SOCIAL

Programático: 103030012.2.039000

Natureza da despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para

distribuição

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)



PROCESSO	ROCESSO Nº: 0432/2022	
FOLHA:	RUBRICA:	

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.
- **12.2.** Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0191 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 00002835-0

Santo Antônio de Pádua/RJ, 12/04/2023

MADIA CDISTINA CDETTON EDANCA

MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

JAQUELINE DE SOUZA SCHELK MED MIX DISTRIBUIDORA LTDA FORNECEDOR